



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 406/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações nas unidades administrativas, destinadas a fazer face as despesas corriqueiras da administração

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias secretarias em atividades e programas que já foram cumpridos ou postergados, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 64 /2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 064

Em 20/09/03 15:50

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ABAIXO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

201 – Gabinete do Prefeito

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

301 - Procuradoria Geral do Município

Oper. Procuradoria e Neg. Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500,00

(3132)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/ setembro / 01

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serv. Pessoais..... R\$ 3.000,00
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serv. e Encargos..... R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 7.000,00

Manutenção e conservação de Ruas e Avenidas

10.58.575.2.025.3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Gestão dos Recursos Públicos

03.08.032.2.019-3132 Outros Serv. e encargos R\$ 6.000,00
Total do Projeto Atividade R\$ 6.000,00

901 – Secretaria Municipal de Educação

Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Transporte Escolar

08.42.239.2.078-3120 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

1001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Operacionalização das Atividades da Secretaria

11.07.021.2.069-3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total Geral.....R\$ 55.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

201 – Gabinete do Prefeito

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3131 – Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 3.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.500,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Contribuição para o PASEP

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 15.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.500,00

901 – Secretaria Municipal de Educação

Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular

08.42.188.2.068-3120 – Material de Consumo R\$ 34.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 34.500,00

Total Geral R\$ 55.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / setembro / 2010

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

Redação Final ao Projeto de Lei 064/01

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às unidades administrativas abaixo, no valor de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

201 – Gabinete do Prefeito

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

301 - Procuradoria Geral do Município

Oper. Procuradoria e Neg. Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00
Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 3.000,00
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 7.000,00

Manutenção e conservação de Ruas e Avenidas

10.58.575.2.025.3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Gestão dos Recursos Públicos

03.08.032.2.019-3132 Outros Serv. e encargos	R\$ 6.000,00
Total do Projeto Atividade	R\$ 6.000,00

901 – Secretaria Municipal de Educação

Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Transporte Escolar

08.42.239.2.078-3120 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 30.000,00

1001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Operacionalização das Atividades da Secretaria

11.07.021.2.069-3120 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 5.000,00

Total Geral.....R\$ 55.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

201 – Gabinete do Prefeito

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3131 – Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 3.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.500,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Contribuição para o PASEP

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 15.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.500,00

901 – Secretaria Municipal de Educação

Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular

08.42.188.2.068-3120 – Material de Consumo R\$ 34.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 34.500,00

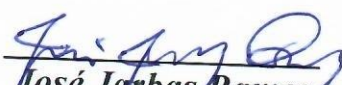
Total Geral R\$ 55.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Redação Final

Mariana, 24 de Setembro de 2001


José Jarbas Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

Jamil José Abjaudi

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

